



DECRETO MUNICIPAL N.006/2015.

DECRETA A PRORROGAÇÃO DA GESTÃO TEMPORÁRIA DA SOCIEDADE HOSPITALAR ROQUE GONZALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPERA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, na qualidade de Gestor do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, e tendo em vista a edição dos Decretos Municipais ns. 011/2013 de 18 de fevereiro de 2013 e 077/2013 de 27 de agosto de 2013, que requisitou a área administrativa da Sociedade Hospitalar Roque Gonzales de Tapera, para administração temporária, e,

CONSIDERANDO que a Administração temporária na estrutura administrativa do Hospital, realizada pela Administração Municipal de Tapera, através da Secretaria Municipal de Saúde – contabilizou excelentes resultados operacionais de atendimento e no quadro de irregularidades de GESTÃO – verificadas na entidade, e ainda,

CONSIDERANDO a concordância expressa da Diretoria Executiva e dos respectivos Conselhos de Administração Fiscal da Sociedade Hospitalar referida, no que refere à continuidade da GESTÃO realizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogada a requisição das instalações da Sociedade Hospitalar ROQUE GONZALES, bem como sua área administrativa, estrutura funcional e de serviços, - por um período de MAIS - 01(um)ano, a partir de 18 de fevereiro de 2015, afim de oportunizar a continuidade da GESTÃO ADMINISTRATIVA pelo Município de Tapera, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a possibilidade de prorrogação por um igual período, caso necessário e mediante autorização expressa da SOCIEDADE.

Artigo 2º - O presente DECRETO entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2015.

  
IRENEU ORTH

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

  
GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER

Secretária de Administração

